

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE
COOPERAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE E DR.
VICTOR ROCHA PIRES DE OLIVEIRA**

Pelo presente **Termo de Acordo de Cooperação**, celebrado entre **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.276.524/0001-06 e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0009717, neste ato representada por sua Presidente, **Dra. Alir Terra Lima**, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG nº 3046 OAB/MS e do CPF nº 357.217.311-68 e por seu Diretor de Finanças, **Sr. Marcos Alceu da Silva Villalba**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 832.818 SSP/MS e do CPF/MF nº 029.775.671-00, todos com endereço comercial à rua Eduardo Santos Pereira, n. 88, Centro, em Campo Grande, MS, CEP 79002-251, e o **Dr. VICTOR ROCHA PIRES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF Nº 686.084.741-61 e no CRM/MS nº 4683, ginecologista e Obstetra RQE nº 3424, Mastologista RQE nº 3425, residente na rua Usi Tomi, nº 340, Carandá Bosque, Campo Grande/MS, CEP 79032-425, que resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA
ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO

1.1. Em 15 de fevereiro de 2024, as partes firmaram o Termo de Acordo com o objeto de atendimento em ambulatório de pacientes nas especialidades de Mastologia, Ginecologia e Obstetrícia, bem como cirurgias resultantes destes atendimentos e procedimentos ambulatoriais.

1.2. As partes resolvem, nesta data, vencido que se acha o Acordo, formalizar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao citado instrumento, com alteração da cláusula referente a PRAZO DE VIGÊNCIA, conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA **DA VIGÊNCIA**

2.1. As partes pactuam a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação firmado, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA **RERRATIFICAÇÃO**

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original e Aditivos posteriores, que não foram alteradas neste instrumento, são rerratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

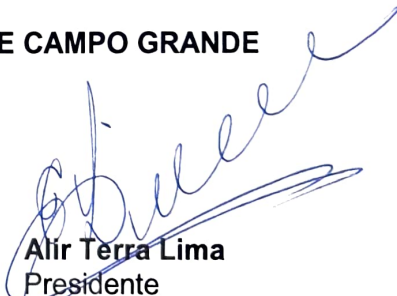
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Primeiro Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande/MS, 16 de março de 2025.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE



Marcos Alceu da Silva Villalba
Diretor de Finanças

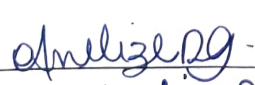


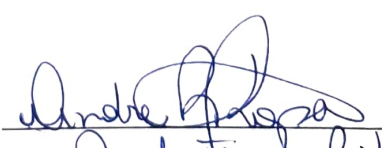
Alir Terra Lima
Presidente



Dr. VICTOR ROCHA PIRES DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Anelize Romão
RG: 001.869.694

2. 
Nome: Andreia Ribeiro Lopes
RG: 1008594 SSP/MS